



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.561, 17 de novembro de 2023.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**  
Procurador-Geral de Justiça

**SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**  
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANTÔNIO MARCOS DEZAN**  
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA**  
Ouvidor

**NELSON FARACO DE FREITAS**  
Corregedor-Geral

**NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**CLAUDIA BRAGA TOMELIN**  
Secretária-Geral



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219

***MINA***

***Outubro/2023***

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

*GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR*

**VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

*SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA*

**VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL**

*ANTÔNIO MARCOS DEZAN*

**CORREGEDORIA-GERAL**

*NELSON FARACO DE FREITAS*

**OUVIDORIA**

*FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA*

**CHEFIA DE GABINETE**

*NISIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO*

**CHEFIA DE GABINETE ADJUNTA**

*ANDRÉ LUIZ CAPPI PEREIRA*

**SECRETARIA-GERAL**

*CLÁUDIA BRAGA TOMELIN*

**ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**

*RUY REIS CARVALHO NETO*

## **ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO**

### **9ª e 13ª Promotoria de Justiça Infracional**

Promotora de Justiça Juliana da Silva Ribeiro

Promotora de Justiça Natália do Carmo Rios Anderáos

### **2º Setor Psicossocial Infantojuvenil – 2ºSETJUV/CPJIJ**

Ana Luiza de Aguiar Moura

Paulo Vinícius Carvalho Silva

### **Assessoria de Apoio Institucional à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – AIJ/CPJIJ**

Maitê Suian Junqueira de Berredo

Andressa Silva Dias

## **CONSULTORIA**

### **Secretaria de Planejamento**

José Joaquim Vieira de Araújo

### **Assessoria de Projetos – Secretaria de Planejamento**

Daniella Pádua Lopes

Luiz Fernando Pinheiro Nuñez

Michelle Góis Gadelha Dias

## Sumário

1. Nome.....	6
2. Justificativa.....	6
3. Alinhamento à Gestão Estratégica.....	7
4. Objetivo do projeto.....	7
6. Fases.....	7
7. Equipe.....	7
8. Descrição.....	7
9. Período de execução.....	8
10. Métrica.....	8
11. Fatores críticos de sucesso.....	8
12. Cronograma.....	9
13. Identificação dos riscos.....	14
14. Critérios de avaliação.....	14
15. Plano de acompanhamento do projeto.....	15
16. Termo de aprovação.....	16

## 1. Nome

Projeto MINA

## 2. Justificativa

A partir da experiência adquirida pela implementação de projetos anteriores desenvolvidos para autores de atos infracionais, foi possível identificar uma lacuna no que se refere ao acolhimento, atendimento e encaminhamento de adolescentes do gênero feminino para o exercício da escuta e oportunidade de um lugar legítimo de fala para expressão de suas demandas. Dessa identificação surgiu a necessidade de traçar um atendimento especializado para as adolescentes, culminando no desenvolvimento de uma iniciativa que atendesse a esse público. Desde 2019 a Promotoria de Infância e Juventude de Samambaia vem implementando ações direcionadas ao atendimento dessas jovens.

O público-alvo desse projeto é caracterizado pela presença das autoras, adolescentes de 14 a 17 anos, não inseridas no sistema socioeducativo, que incorreram na prática de ato infracional de baixa ou média gravidade, que serão beneficiadas com a remissão simples. O objetivo é que as jovens, a partir do acompanhamento específico oferecido pelo Projeto, sejam incentivadas a promoverem uma melhor compreensão das questões pessoais e sociais que as tornaram vulneráveis e acabaram por favorecer seu envolvimento com o cometimento de atos infracionais.

Ainda, por meio do Projeto, já na fase de acolhimento, promove-se o encaminhamento das jovens e familiares, se o caso, para os atendimentos da Rede, que se mostrarem pertinentes, contribuindo para a criação de oportunidades de grande potencial de aproveitamento pelos órgãos públicos, os quais podem ocupar cada vez mais as lacunas com o oferecimento e fortalecimento de estruturas, fluxos e protocolos que promovam políticas de acolhimento e encaminhamento adequados das autoras, já que essas iniciativas favorecem a reorientação dessas jovens a outros contextos de vida e por decorrência a não reincidência do ato.

No caso, toma-se o envolvimento das jovens com a prática de atos infracionais como um sinal indicativo de que as mesmas, não dispõem de recursos eficazes para controlar os impulsos, avaliar os riscos a que estavam sujeitas, prever os efeitos das consequências de suas decisões e nem considerar os desdobramentos negativos advindos de seu envolvimento em situações de conflito com a lei.

## 3. Alinhamento à Gestão Estratégica

PERSPECTIVA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	SINALIZADOR DE RESULTADO	INICIATIVA ESTRATÉGICA
Resultados para a sociedade	APRIMORAR A ATUAÇÃO CÍVEL DE FORMA TRANSVERSALIZADA, CONSENSUAL E HUMANIZADA	Atuação cível preventiva, consensual e humanizada.	Promover a atuação em rede para potencializar a proteção da criança, do adolescente, dos idosos, das pessoas com deficiência e das em situação de vulnerabilidade.
			Fomentar a atuação criminal preventiva

Link: [https://intranet.mpdf.mp.br/portal/arquivos/SECPLAN/Objetivos\\_estrategicos/Objetivos\\_x\\_sinalizadores\\_x\\_iniciativas.pdf](https://intranet.mpdf.mp.br/portal/arquivos/SECPLAN/Objetivos_estrategicos/Objetivos_x_sinalizadores_x_iniciativas.pdf)

## 4. Objetivo do projeto

Desenvolver as potencialidades das meninas entre 14 e 17 anos no campo emocional, a partir do fortalecimento dos vínculos familiares, com vistas a possibilitar o surgimento de perspectivas de futuro que viabilizem a construção de um projeto pessoal ou inserção no mercado de trabalho.

## 5. Resultados esperados

- Não reiteração infracional;
- Desenvolvimento de potencialidades;
- Desenvolvimento de recursos de enfrentamento das vulnerabilidades existentes;
- Criação/fortalecimento de vínculos;
- Viabilizar o acesso à cultura, ao lazer, à qualificação para o mercado de trabalho etc.;
- Desenvolver a autoestima e se identificar como um agente transformador da própria vida.
- Iniciar um projeto pessoal a partir do que ela pretende, dos sonhos, dos desejos;
- Proporcionar o questionamento das escolhas atuais das adolescentes participantes do projeto.

## 6. Fases

6.1. Identificação do perfil das participantes pelos promotores infracionais

6.2. Realização do acolhimento da adolescente, família ou responsável pelo psicossocial e instituição parceira

6.3. Formação dos grupos de atendimento

6.4. Encaminhamento das adolescentes

6.5. Acompanhamento das jovens de acordo com as necessidades apresentadas durante o período de acolhimento ou realização dos grupos

6.6 Análise da possibilidade de expansão do projeto para atender as demandas da comunidade, sem necessidade de haver o cometimento de ato infracional

6.7 Validar o projeto

## 7. Equipe

Unidades Responsáveis:	9ª Promotoria de Justiça Infracional
	13ª Promotoria de Justiça Infracional
Gestoras do Projeto:	Promotora de Justiça Juliana da Silva Ribeiro
	Promotora de Justiça Natália do Carmo Rios Anderáos
Coordenadores do Projeto:	Ana Luiza de Aguiar Moura
	Maitê Suian Junqueira de Berredo
	Andressa Silva Dias
	Paulo Vinícius Carvalho Silva
Integrantes:	Nome
	Rebeca Cristina Ribeiro Pacheco Duarte da Silva
	Maria Rita Silva de Andrade

## 8. Descrição

Trata-se de iniciativa relacionada ao acolhimento de adolescentes do gênero feminino que incorreram no cometimento de ato infracional de média ou de baixa complexidade e tiveram o benefício judicial da remissão concedido. As adolescentes participantes são primeiramente convidadas a participar do projeto, em seguida passam por entrevista semiestruturada, na qual a equipe especializada da promotoria sob a coordenação de um promotor infracional, realizará junto da jovem, família ou responsável a condução das atividades propostas, com o intuito de buscar as informações iniciais para compreensão do perfil da adolescente. Ela será ouvida quanto às aspirações pessoais, desejos, sonhos, questões pessoais, estilo de vida, dinâmicas familiares.

Essa entrevista inicial permite a compreensão mais ampliada do envolvimento da adolescente com as circunstâncias, motivações e dinâmicas que a levaram ao cometimento do ato infracional e por conseguinte melhor dimensionamento e adequação da resposta do projeto às necessidades da adolescente.

A jovem é encaminhada pelos promotores ao setor psicossocial, que junto a instituição parceira verificará as necessidades apresentadas pela adolescente e família para direcioná-las a Rede de órgãos assistenciais e de atendimento socioeconômico do Poder Executivo, a depender das observações e análises ocorridas em momentos anteriores.

Também podem ser realizados encaminhamentos a instituições parceiras que auxiliem no processo de capacitação profissional e desenvolvimento de habilidades focadas na inserção da jovem no mercado de trabalho por meio da realização de cursos profissionalizantes.

Dessa forma o projeto ocorrerá tomando como fundamentação inicial as seguintes fases:

- Seleção do perfil das participantes pelos promotores infracionais;
- Realização do acolhimento da adolescente, família ou responsável pelo psicossocial e instituição parceira;
- Formação dos grupos de atendimento, que participarão de 08 encontros, consistentes em atividades realizadas na promotoria e atividades programadas externas, ambas conduzidas pela instituição parceira, junto do Setor Psicossocial das Promotorias Infracionais, onde serão trabalhados temas relativos a família, relacionamentos interpessoais, mercado de trabalho e desenvolvimento de projeto pessoal;
- Encaminhamento das adolescentes a ações de qualificação profissional oferecidas por instituições parceiras;
- Acompanhamento das jovens de acordo com as necessidades apresentadas durante o período de acolhimento ou realização dos grupos; e
- Análise da possibilidade de expansão do projeto para atender as demandas da comunidade, sem necessidade de haver o cometimento de ato infracional.

## 9. Período de execução

**INÍCIO:** 01/08/2023

**FIM:** 31/08/2024




## 10. Métrica


INDICADORES	METAS
Quantidade de adolescentes acompanhadas pelo projeto	Todas as adolescentes atendidas
Quantidade de jovens capacitadas em ações de profissionalização oferecidas pelos parceiros	Todas as jovens participantes do projeto capacitadas.


## 11. Fatores críticos de sucesso


- Possibilidade de o SEMA ceder recursos para a logística do projeto (transporte das meninas, lanches, oficinas, visitas externas);
- Interesse da adolescente e família em participar do projeto;
- Rede de parceria que auxilia nos atendimentos, encaminhamentos, capacitação e desenvolvimento de novas habilidades.


## 12.Cronograma


	<b>Nome do Projeto</b>	<b>PROJETO MINA</b>			
	<b>Fase</b>	<b>1 – Seleção do perfil das participantes pelos promotores infracionais</b>			
<b>Ações</b>		<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
Identificar o perfil das participantes a partir dos procedimentos de apuração de ato infracional		Perfil identificado	Promotor Infracional	01/08/23	10/08/23
Encaminhar as Adolescentes ao Psicossocial		Adolescentes encaminhadas	Promotor Infracional	01/08/23	10/08/23
Realizar reunião para definição de questões afetas ao projeto		Reuniões realizadas	Psicossocial e Instituição e Setor de Apoio	11/08/23	14/08/23


	<b>Nome do Projeto</b>	<b>PROJETO MINA</b>			
	<b>Fase</b>	<b>2 – Realização do acolhimento da adolescente, família ou responsável pelo psicossocial e instituição parceira</b>			
<b>Ações</b>		<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
Realizar o agendamento para o acolhimento com os pais ou responsáveis		Agendamento realizado	Psicossocial	15/08/23	18/08/23
Realizar acolhimento presencial da adolescente para proporcionar a condução da entrevista semiestruturada		Acolhimento realizado e entrevista proporcionada	Psicossocial e Instituição parceira	21/08/23	08/09/23
Acolher a família ou responsável, caso haja necessidade		Família ou responsável acolhidos	Psicossocial e Instituição parceira	21/08/23	08/09/23


	<b>Nome do Projeto</b>	<b>PROJETO MINA</b>			
	<b>Fase</b>	<b>3 – Formação dos grupos de atendimento</b>			
<b>Ações</b>		<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
Realizar contato com as adolescentes para encaminhar o convite de participação.		Convites encaminhados	Psicossocial	11/09/23	11/09/23
Organizar os encontros semanais, presencial ou on-line, em formato de oficina ou roda de conversa.		Encontros organizados	Psicossocial e Instituições parceiras	Set/23	Nov/23
Incentivar a reflexão crítica e empoderamento das adolescentes, por meio do oferecimento de um espaço de escuta e aprendizagem coletiva.		Reflexão crítica e empoderamento incentivados	Psicossocial e Instituições parceiras	Set/23	Nov/23
Apresentar temas relevantes para as adolescentes (família, relacionamentos interpessoais, mercado de trabalho e desenvolvimento de projeto pessoal), utilizando o conhecimento e experiência de diversos convidados.		Temas relevantes apresentados	Psicossocial e Instituições parceiras	Set/23	Nov/23
Realização de atividades externas conduzidas pela instituição parceira		Atividades externas realizadas	Psicossocial e/ou Instituições parceiras	Set/23	Nov/23

	<b>Nome do Projeto</b>	<b>PROJETO MINA</b>			
	<b>Fase</b>	<b>4 – Encaminhamento das adolescentes para as Instituições parceiras</b>			
<b>Ações</b>		<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
Encaminhar via e-mail ou SEI solicitação de atendimento pelas instituições parceiras das necessidades ou interesses das jovens identificados durante a realização dos grupos.		Encaminhamento realizado	Psicossocial	Set/23	Nov/23

	<b>Nome do Projeto</b>	<b>PROJETO MINA</b>			
	<b>Fase</b>	<b>5 – Acompanhamento das jovens de acordo com as necessidades apresentadas durante o período de acolhimento ou realização dos grupos</b>			
<b>Ações</b>		<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
Estabelecer uma metodologia de acompanhamento das adolescentes		Metodologia de acompanhamento estabelecida	Atinf/Secplan	Nov/23	Dez/23
Elaborar um relatório de acompanhamento das adolescentes		Relatório de Acompanhamento elaborado	Atinf/Secplan	Jul/24	Ago/24
Divulgar ações do projeto e resultados do projeto com apoio da Secom		Ações e resultados do projeto divulgados	Secom	Ago/24	Ago/24

	<b>Nome do Projeto</b>	<b>PROJETO MINA</b>			
	<b>Fase</b>	<b>6 – Análise da possibilidade de expansão do projeto para atender as demandas da comunidade, sem necessidade de haver o cometimento de ato infracional</b>			
<b>Ações</b>		<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
Disponibilizar a infraestrutura do projeto para atender as demandas da comunidade		Estrutura do projeto disponibilizada	9ª e 13ª PJ Infracional, 2ºSETJUV/CPJIJ e AIJ/CPJIJ	Jul/24	Out/24

	<b>Nome do Projeto</b>	<b>PROJETO MINA</b>			
	<b>Fase</b>	<b>7 – Validar o projeto</b>			
<b>Ações</b>		<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
7.1 – Elaborar portaria de institucionalização do projeto		Portaria validada pelo gestor	Assessoria de Projetos/Secplan	30/10/23	10/11/23

	<b>Nome do Projeto</b>	<b>PROJETO MINA</b>			
	<b>Fase</b>	<b>7 – Validar o projeto</b>			
	<b>Ações</b>	<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
	7.2 – Enviar portaria ao Setor de Produção e Gestão de Documentos para revisão	Portaria revisada enviada para a API	Assessoria de Projetos/Secplan	30/10/23	10/11/23
	7.3 – Enviar portaria revisada à Assessoria de Políticas Institucionais (API) para providências quanto à assinatura	Confirmação do recebimento da portaria	Assessoria de Projetos /Secplan	13/11/23	24/11/23
	7.4 – Solicitar assinatura da portaria à Procuradoria-Geral de Justiça	Portaria publicada	API	13/11/23	24/11/23
	7.5 – Responder os formulários de acompanhamento do projeto	Formulários entregues à Assessoria de Projetos	Unidade Responsável	Fev/24	Ago/24
	7.6 – Encaminhar resultados e material produzido para publicação no Banco de projetos do CNMP	Material entregue na Aproj/Secplan	Unidade Responsável	Fev/24	Mar/24
	7.7 – Preencher o Termo de Encerramento de Trabalho com análise dos resultados gerados (registro por meios de fotos e vídeos) e relato das lições aprendidas	Termo de Encerramento de Trabalho entregue na Aproj	Unidade Responsável	Ago/24	Set/24
	7.8 – Elaborar relatório final do projeto	Relatório com os resultados do projeto validado pelo gestor	Assessoria de Projetos/Secplan	Ago/24	Set/24

### 13. Identificação dos riscos

<b>Pontos fortes</b> (vantagens internas que podem ajudar na execução do projeto)
Existência de um Psicossocial da área infracional
Existência de uma Assessoria de Apoio Institucional da Infância
<b>Pontos fracos</b> (desvantagens internas que podem atrapalhar a execução do projeto)
Distância física da Promotoria da Infância do Plano Piloto
Limitação de pessoal do Psicossocial Infracional para as demandas do projeto
Atividades coletivas realizadas pelos parceiros e as individuais realizadas em conjunto entre o parceiro e Psicossocial, sendo que este ocupa mais as atividades de suporte
<b>Oportunidades</b> (fatores externos positivos que podem trazer benefícios para o projeto)
Interesse da família em participar do projeto
Engajamento dos parceiros
<b>Ameaças</b> (fatores externos que podem comprometer o projeto)
Adesão da adolescente é voluntária
Necessidade de compatibilizar as atividades do projeto com a rotina da adolescente
Necessidade de atuação do parceiro para suprir a limitação existente de pessoal do Psicossocial Infracional

### 14. Critérios de avaliação

A avaliação é um instrumento que torna possível a estimativa do grau de obtenção dos objetivos definidos em termos de conclusão, qualidade e compatibilidade com as ações descritas e executadas no projeto.

Para isso, o projeto prevê a elaboração de dois relatórios importantes para a consolidação e validação do projeto:

- a. Termo de Encerramento de Trabalho: tem a finalidade de relacionar todos os detalhes das ações executadas e das entregas propostas no projeto. O documento é encaminhado pela Assessoria de Projetos, mas a responsabilidade pela resposta é do gestor e do coordenador do projeto. Neste momento, deverão ser encaminhados todos os recursos audiovisuais (vídeos, fotos e identidade visual) e os documentos gerados (cartilhas, entre outros) pelo projeto. A descrição dos resultados e das entregas apresentará a descrição dos resultados obtidos, de forma a evidenciar os avanços e relacionar as dificuldades e limitações vivenciadas no projeto, bem como as lições aprendidas.
- b. Relatório Final do Projeto: consiste na análise qualitativa e quantitativa do conjunto de ações propostas. Neste relatório cada ação é quantificada em termos percentuais e realiza-se uma avaliação geral de todas as ações do projeto, com base na prestação de informações por meio dos formulários de acompanhamentos, no Termo de Encerramento de Trabalho e em reunião solicitada pelo gestor, coordenador ou pela Assessoria de Projetos. O relatório final servirá de base para a elaboração da portaria de institucionalização da ação/atividade/serviço, caso haja necessidade. Com o encerramento do

projeto, se for do interesse do gestor, as ações implementadas poderão passar a ser uma atividade ou rotina na unidade demandante.

## **15. Plano de acompanhamento do projeto**

O acompanhamento da execução do projeto ocorrerá com periodicidade trimestral para verificação de informações como:

- Alcance do objetivo do projeto;
- Resultados obtidos com a implementação da iniciativa;
- Descrição de como o projeto ocorreu; e
- Lições aprendidas.

## 16. Termo de aprovação

A Secretaria de Planejamento – Secplan, no uso da sua competência regimental, de acordo com a Portaria Normativa n° 691, de 31 de julho de 2020, e em cumprimento à determinação da Procuradoria-Geral de Justiça prestou consultoria na elaboração do projeto **MINA**.

As gestoras e os coordenadores devem estar cientes de que qualquer modificação no plano de trabalho, caso exista, poderá implicar alteração nos prazos de execução, devendo a Assessoria de Projetos ser informada para análise e providências. O início da execução do projeto está vinculado à assinatura deste termo e à posterior publicação de portaria.

Nós, Juliana da Silva Ribeiro e Natália do Carmo Rios Anderáos, gestoras do projeto **MINA** por nós elaborado, com a consultoria da Assessoria de Projetos/Secplan, aprovamos e autorizamos o início de sua execução e nos comprometemos a prestar as informações solicitadas, bem como a tomar as providências necessárias à validação do projeto.

Brasília, de Novembro de 2023.

---

Juliana da Silva Ribeiro e Natália do Carmo Rios Anderáos  
Promotoras de Justiça





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.141, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

Institui o Projeto Mina no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº 19.04.5030.0065183/2023-96, que dispõe sobre a elaboração, o acompanhamento e a execução do Projeto Mina;

**CONSIDERANDO** a essencialidade do papel social que assume a atuação ministerial em relação ao incentivo de ações que favoreçam a reflexão crítica e a reorientação da trajetória de vida, com o intuito de evitar a reincidência infracional pelas adolescentes do sexo feminino;

**CONSIDERANDO** a importância de desenvolver as potencialidades emocionais das adolescentes infratoras, a partir do fortalecimento dos vínculos familiares, com vistas a possibilitar o surgimento de perspectivas de futuro que viabilizem a construção de um projeto pessoal ou inserção no mercado de trabalho;

**CONSIDERANDO** que o projeto está relacionado com o objetivo estratégico “aprimorar a atuação cível de forma transversalizada, consensual e humanizada”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Mina.

**Art. 2º** O projeto tem como objetivo desenvolver as potencialidades emocionais das adolescentes infratoras com idade entre 14 e 17 anos, a partir do fortalecimento dos vínculos familiares, com vistas a possibilitar o surgimento de perspectivas de futuro que viabilizem a construção de um projeto pessoal ou inserção no mercado de trabalho.

**Art. 3º** Estabelecer que o projeto terá como gestoras as Promotoras de Justiça JULIANA DA SILVA RIBEIRO e NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS e como coordenadores os servidores ANA LUIZA DE AGUIAR MOURA, MAITÊ SUIAN JUNQUEIRA DE BERREDO, ANDRESSA SILVA DIAS e PAULO VINÍCIUS CARVALHO SILVA.

**Art. 4º** Estabelecer que as gestoras e os coordenadores prestarão as informações necessárias para validação do projeto à Assessoria de Projetos da Secretaria de Planejamento – Aproj/Secplan.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de consultoria da Assessoria de Projetos/Secplan para proceder a alterações no plano de projeto, a Aproj deverá ser informada.

**Art. 5º** Definir que a fase de execução da iniciativa ocorrerá até agosto de 2024, conforme plano de projeto em anexo.

Parágrafo único. O projeto poderá tornar-se um serviço ou uma rotina da unidade responsável e ser replicado nas unidades do MPDFT interessadas, desde que observados os procedimentos validados em documentos gerados na fase de encerramento.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

## GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/11/2023, às 16:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0694033** e o código CRC **A95CFF5A**.

19.04.5030.0065183/2023-96



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.142, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.4551.0093280/2023-24,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor ATHYLA BRUSNELLO PIMENTEL, matrícula 5804-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-03 (50070163), dispensando-o, em consequência, do encargo de substituto do cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Técnico e Operacional do Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional, código CC-01 (50070141).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/11/2023, às 16:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0694095** e o código CRC **9B61B82D**.

19.04.4551.0093280/2023-24



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.145, DE 14 DE NOVEMBRO 2023**

Autoriza o afastamento dos Promotores de Justiça ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO, MÁRCIO COSTA DE ALMEIDA e KAREL OZON MONFORT COURI RAAD para participarem do Encontro Nacional da Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE) – 2023, a realizar-se nos dias 6 e 7 de dezembro de 2023, em Brasília/DF.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3670.0090315/2023-77,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento dos Promotores de Justiça ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO, MÁRCIO COSTA DE ALMEIDA e KAREL OZON MONFORT COURI RAAD para participarem do Encontro Nacional da Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE) – 2023, a realizar-se nos dias 6 e 7 de dezembro de 2023, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília/DF, com prejuízo de suas atuais designações.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/11/2023, às 16:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0695586** e o código CRC **C73D2D3B**.

19.04.3670.0090315/2023-77



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.146, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Autoriza a participação dos Promotores de Justiça LUIS HENRIQUE ISHIHARA e RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA e da Promotora de Justiça Adjunta STEPHANY NELLY LOBATO no evento *Forensics Meeting 2023*, a realizar-se no período de 21 a 24 de novembro de 2023, em Natal/RN.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3117.0093352/2023-93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a participação dos Promotores de Justiça LUIS HENRIQUE ISHIHARA e RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA e da Promotora de Justiça Adjunta STEPHANY NELLY LOBATO, sem prejuízo de suas atuais designações, no evento *Forensics Meeting 2023*, a realizar-se no período de 21 a 24 de novembro de 2023, em Natal/RN.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 14/11/2023, às 16:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0697362** e o código CRC **D95135EF**.

---

19.04.3117.0093352/2023-93



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1460/2023**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3352.0089249/2023-67,

**RESOLVE:**

Nomear **MARINA PEIXOTO DIAS**, matrícula 6075-5, sem vínculo com a Administração Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 10ª Promotoria de Justiça Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-01 (66001231).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLÁUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 16/11/2023, às 17:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdfp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdfp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0700036** e o código CRC **F7C7D045**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1461/2023**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, eo Processo SEI nº 19.04.4146.0095383/2023-49,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria Normativa nº 876, de 3 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de estudo técnico preliminar – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e sobre o Sistema ETP digital;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria Normativa nº 877 de 3 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização, celeridade nos trabalhos e diminuição de riscos que possam comprometer as contratações pretendidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para proceder ao planejamento e acompanhamento das execuções da contratação da Secretaria de Comunicação quanto a assinatura de licença de plataforma que faz uso da inteligência artificial para capturar e compilar conteúdos relevantes desenvolvidos por instituições públicas nas redes sociais, cabendo às referidas comissões as definições em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos, especificações técnicas, riscos, análise da viabilidade técnica e econômica das contratações e demais características, por meio dos seguintes documentos:

- I. Estudos Técnicos Preliminares;
- II. Termo de Referência; e
- III. Mapa de Riscos.

**Art. 2º** Designar os servidores **DANIEL SIDNEY DA COSTA GONTIJO**, matrícula nº 3421 e **TAIANA CRISTINA MARTINS SANTOS PINTO**, matrícula nº 4570, para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão.

**Art. 3º** Estabelecer que a comissão designada no art. 2º terá caráter permanente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 16/11/2023, às 17:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0700077** e o código CRC **62ABC91F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1462/2023**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5538.0095082/2023-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, de 20 a 30/11/2023, a servidora **CARMEN LUCIA PONTES AZEREDO**, matrícula 3096-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Diretor do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Sobradinho, código CC-02 (78001003).

Art. 2º Dispensar, de 20 a 30/11/2023, a servidora **CARMEN LUCIA PONTES AZEREDO**, matrícula 3096-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta da função de confiança de Chefe de Secretaria de Promotoria da Secretaria Administrativa da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Sobradinho, código FC-03 (78000001).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLÁUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 16/11/2023, às 17:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0700109** e o código CRC **397EFDBA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1463/2023**

**SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3561.0095118/2023-71,

**RESOLVE:**

Designar, de 20 a 30/11/2023, o servidor **ROBSON DA SILVA SANTIAGO**, matrícula 5898-0, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria, código CC-01 (86001041), dispensando-o, durante o referido período, da substituição da função de confiança Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria CC-01 (86001040).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLÁUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 16/11/2023, às 16:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0700856** e o código CRC **5EB3C865**.

***MINA***

***Outubro/2023***

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

*GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR*

**VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

*SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA*

**VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL**

*ANTÔNIO MARCOS DEZAN*

**CORREGEDORIA-GERAL**

*NELSON FARACO DE FREITAS*

**OUVIDORIA**

*FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA*

**CHEFIA DE GABINETE**

*NISIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO*

**CHEFIA DE GABINETE ADJUNTA**

*ANDRÉ LUIZ CAPPI PEREIRA*

**SECRETARIA-GERAL**

*CLÁUDIA BRAGA TOMELIN*

**ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**

*RUY REIS CARVALHO NETO*

## **ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO**

### **9ª e 13ª Promotoria de Justiça Infracional**

Promotora de Justiça Juliana da Silva Ribeiro

Promotora de Justiça Natália do Carmo Rios Anderáos

### **2º Setor Psicossocial Infantojuvenil – 2ºSETJUV/CPJIJ**

Ana Luiza de Aguiar Moura

Paulo Vinícius Carvalho Silva

### **Assessoria de Apoio Institucional à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – AIJ/CPJIJ**

Maitê Suian Junqueira de Berredo

Andressa Silva Dias

## **CONSULTORIA**

### **Secretaria de Planejamento**

José Joaquim Vieira de Araújo

### **Assessoria de Projetos – Secretaria de Planejamento**

Daniella Pádua Lopes

Luiz Fernando Pinheiro Nuñez

Michelle Góis Gadelha Dias

## Sumário

1. Nome.....	6
2. Justificativa.....	6
3. Alinhamento à Gestão Estratégica.....	7
4. Objetivo do projeto.....	7
6. Fases.....	7
7. Equipe.....	7
8. Descrição.....	7
9. Período de execução.....	8
10. Métrica.....	8
11. Fatores críticos de sucesso.....	8
12. Cronograma.....	9
13. Identificação dos riscos.....	14
14. Critérios de avaliação.....	14
15. Plano de acompanhamento do projeto.....	15
16. Termo de aprovação.....	16



## 1. Nome

Projeto MINA

## 2. Justificativa

A partir da experiência adquirida pela implementação de projetos anteriores desenvolvidos para autores de atos infracionais, foi possível identificar uma lacuna no que se refere ao acolhimento, atendimento e encaminhamento de adolescentes do gênero feminino para o exercício da escuta e oportunidade de um lugar legítimo de fala para expressão de suas demandas. Dessa identificação surgiu a necessidade de traçar um atendimento especializado para as adolescentes, culminando no desenvolvimento de uma iniciativa que atendesse a esse público. Desde 2019 a Promotoria de Infância e Juventude de Samambaia vem implementando ações direcionadas ao atendimento dessas jovens.

O público-alvo desse projeto é caracterizado pela presença das autoras, adolescentes de 14 a 17 anos, não inseridas no sistema socioeducativo, que incorreram na prática de ato infracional de baixa ou média gravidade, que serão beneficiadas com a remissão simples. O objetivo é que as jovens, a partir do acompanhamento específico oferecido pelo Projeto, sejam incentivadas a promoverem uma melhor compreensão das questões pessoais e sociais que as tornaram vulneráveis e acabaram por favorecer seu envolvimento com o cometimento de atos infracionais.

Ainda, por meio do Projeto, já na fase de acolhimento, promove-se o encaminhamento das jovens e familiares, se o caso, para os atendimentos da Rede, que se mostrarem pertinentes, contribuindo para a criação de oportunidades de grande potencial de aproveitamento pelos órgãos públicos, os quais podem ocupar cada vez mais as lacunas com o oferecimento e fortalecimento de estruturas, fluxos e protocolos que promovam políticas de acolhimento e encaminhamento adequados das autoras, já que essas iniciativas favorecem a reorientação dessas jovens a outros contextos de vida e por decorrência a não reincidência do ato.

No caso, toma-se o envolvimento das jovens com a prática de atos infracionais como um sinal indicativo de que as mesmas, não dispõem de recursos eficazes para controlar os impulsos, avaliar os riscos a que estavam sujeitas, prever os efeitos das consequências de suas decisões e nem considerar os desdobramentos negativos advindos de seu envolvimento em situações de conflito com a lei.

## 3. Alinhamento à Gestão Estratégica

PERSPECTIVA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	SINALIZADOR DE RESULTADO	INICIATIVA ESTRATÉGICA
Resultados para a sociedade	APRIMORAR A ATUAÇÃO CÍVEL DE FORMA TRANSVERSALIZADA, CONSENSUAL E HUMANIZADA	Atuação cível preventiva, consensual e humanizada.	Promover a atuação em rede para potencializar a proteção da criança, do adolescente, dos idosos, das pessoas com deficiência e das em situação de vulnerabilidade.
			Fomentar a atuação criminal preventiva

Link: [https://intranet.mpdf.mp.br/portal/arquivos/SECPLAN/Objetivos\\_estrategicos/Objetivos\\_x\\_sinalizadores\\_x\\_iniciativas.pdf](https://intranet.mpdf.mp.br/portal/arquivos/SECPLAN/Objetivos_estrategicos/Objetivos_x_sinalizadores_x_iniciativas.pdf)

## 4. Objetivo do projeto

Desenvolver as potencialidades das meninas entre 14 e 17 anos no campo emocional, a partir do fortalecimento dos vínculos familiares, com vistas a possibilitar o surgimento de perspectivas de futuro que viabilizem a construção de um projeto pessoal ou inserção no mercado de trabalho.

## 5. Resultados esperados

- Não reiteração infracional;
- Desenvolvimento de potencialidades;
- Desenvolvimento de recursos de enfrentamento das vulnerabilidades existentes;
- Criação/fortalecimento de vínculos;
- Viabilizar o acesso à cultura, ao lazer, à qualificação para o mercado de trabalho etc.;
- Desenvolver a autoestima e se identificar como um agente transformador da própria vida.
- Iniciar um projeto pessoal a partir do que ela pretende, dos sonhos, dos desejos;
- Proporcionar o questionamento das escolhas atuais das adolescentes participantes do projeto.

## 6. Fases

6.1. Identificação do perfil das participantes pelos promotores infracionais

6.2. Realização do acolhimento da adolescente, família ou responsável pelo psicossocial e instituição parceira

6.3. Formação dos grupos de atendimento

6.4. Encaminhamento das adolescentes

6.5. Acompanhamento das jovens de acordo com as necessidades apresentadas durante o período de acolhimento ou realização dos grupos

6.6 Análise da possibilidade de expansão do projeto para atender as demandas da comunidade, sem necessidade de haver o cometimento de ato infracional

6.7 Validar o projeto

## 7. Equipe

Unidades Responsáveis:	9ª Promotoria de Justiça Infracional
	13ª Promotoria de Justiça Infracional
Gestoras do Projeto:	Promotora de Justiça Juliana da Silva Ribeiro
	Promotora de Justiça Natália do Carmo Rios Anderáos
Coordenadores do Projeto:	Ana Luiza de Aguiar Moura
	Maitê Suian Junqueira de Berredo
	Andressa Silva Dias
	Paulo Vinícius Carvalho Silva
Integrantes:	Nome
	Rebeca Cristina Ribeiro Pacheco Duarte da Silva
	Maria Rita Silva de Andrade

## 8. Descrição

Trata-se de iniciativa relacionada ao acolhimento de adolescentes do gênero feminino que incorreram no cometimento de ato infracional de média ou de baixa complexidade e tiveram o benefício judicial da remissão concedido. As adolescentes participantes são primeiramente convidadas a participar do projeto, em seguida passam por entrevista semiestruturada, na qual a equipe especializada da promotoria sob a coordenação de um promotor infracional, realizará junto da jovem, família ou responsável a condução das atividades propostas, com o intuito de buscar as informações iniciais para compreensão do perfil da adolescente. Ela será ouvida quanto às aspirações pessoais, desejos, sonhos, questões pessoais, estilo de vida, dinâmicas familiares.

Essa entrevista inicial permite a compreensão mais ampliada do envolvimento da adolescente com as circunstâncias, motivações e dinâmicas que a levaram ao cometimento do ato infracional e por conseguinte melhor dimensionamento e adequação da resposta do projeto às necessidades da adolescente.

A jovem é encaminhada pelos promotores ao setor psicossocial, que junto a instituição parceira verificará as necessidades apresentadas pela adolescente e família para direcioná-las a Rede de órgãos assistenciais e de atendimento socioeconômico do Poder Executivo, a depender das observações e análises ocorridas em momentos anteriores.

Também podem ser realizados encaminhamentos a instituições parceiras que auxiliem no processo de capacitação profissional e desenvolvimento de habilidades focadas na inserção da jovem no mercado de trabalho por meio da realização de cursos profissionalizantes.

Dessa forma o projeto ocorrerá tomando como fundamentação inicial as seguintes fases:

- Seleção do perfil das participantes pelos promotores infracionais;
- Realização do acolhimento da adolescente, família ou responsável pelo psicossocial e instituição parceira;
- Formação dos grupos de atendimento, que participarão de 08 encontros, consistentes em atividades realizadas na promotoria e atividades programadas externas, ambas conduzidas pela instituição parceira, junto do Setor Psicossocial das Promotorias Infracionais, onde serão trabalhados temas relativos a família, relacionamentos interpessoais, mercado de trabalho e desenvolvimento de projeto pessoal;
- Encaminhamento das adolescentes a ações de qualificação profissional oferecidas por instituições parceiras;
- Acompanhamento das jovens de acordo com as necessidades apresentadas durante o período de acolhimento ou realização dos grupos; e
- Análise da possibilidade de expansão do projeto para atender as demandas da comunidade, sem necessidade de haver o cometimento de ato infracional.

## 9. Período de execução

**INÍCIO:** 01/08/2023

**FIM:** 31/08/2024


## 10. Métrica


INDICADORES	METAS
Quantidade de adolescentes acompanhadas pelo projeto	Todas as adolescentes atendidas
Quantidade de jovens capacitadas em ações de profissionalização oferecidas pelos parceiros	Todas as jovens participantes do projeto capacitadas.


## 11. Fatores críticos de sucesso


- Possibilidade de o SEMA ceder recursos para a logística do projeto (transporte das meninas, lanches, oficinas, visitas externas);
- Interesse da adolescente e família em participar do projeto;
- Rede de parceria que auxilia nos atendimentos, encaminhamentos, capacitação e desenvolvimento de novas habilidades.


## 12.Cronograma


	<b>Nome do Projeto</b>	<b>PROJETO MINA</b>			
	<b>Fase</b>	<b>1 – Seleção do perfil das participantes pelos promotores infracionais</b>			
<b>Ações</b>		<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
Identificar o perfil das participantes a partir dos procedimentos de apuração de ato infracional		Perfil identificado	Promotor Infracional	01/08/23	10/08/23
Encaminhar as Adolescentes ao Psicossocial		Adolescentes encaminhadas	Promotor Infracional	01/08/23	10/08/23
Realizar reunião para definição de questões afetas ao projeto		Reuniões realizadas	Psicossocial e Instituição e Setor de Apoio	11/08/23	14/08/23


	<b>Nome do Projeto</b>	<b>PROJETO MINA</b>			
	<b>Fase</b>	<b>2 – Realização do acolhimento da adolescente, família ou responsável pelo psicossocial e instituição parceira</b>			
<b>Ações</b>		<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
Realizar o agendamento para o acolhimento com os pais ou responsáveis		Agendamento realizado	Psicossocial	15/08/23	18/08/23
Realizar acolhimento presencial da adolescente para proporcionar a condução da entrevista semiestruturada		Acolhimento realizado e entrevista proporcionada	Psicossocial e Instituição parceira	21/08/23	08/09/23
Acolher a família ou responsável, caso haja necessidade		Família ou responsável acolhidos	Psicossocial e Instituição parceira	21/08/23	08/09/23


	<b>Nome do Projeto</b>	<b>PROJETO MINA</b>			
	<b>Fase</b>	<b>3 – Formação dos grupos de atendimento</b>			
<b>Ações</b>		<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
Realizar contato com as adolescentes para encaminhar o convite de participação.		Convites encaminhados	Psicossocial	11/09/23	11/09/23
Organizar os encontros semanais, presencial ou on-line, em formato de oficina ou roda de conversa.		Encontros organizados	Psicossocial e Instituições parceiras	Set/23	Nov/23
Incentivar a reflexão crítica e empoderamento das adolescentes, por meio do oferecimento de um espaço de escuta e aprendizagem coletiva.		Reflexão crítica e empoderamento incentivados	Psicossocial e Instituições parceiras	Set/23	Nov/23
Apresentar temas relevantes para as adolescentes (família, relacionamentos interpessoais, mercado de trabalho e desenvolvimento de projeto pessoal), utilizando o conhecimento e experiência de diversos convidados.		Temas relevantes apresentados	Psicossocial e Instituições parceiras	Set/23	Nov/23
Realização de atividades externas conduzidas pela instituição parceira		Atividades externas realizadas	Psicossocial e/ou Instituições parceiras	Set/23	Nov/23

	<b>Nome do Projeto</b>	<b>PROJETO MINA</b>			
	<b>Fase</b>	<b>4 – Encaminhamento das adolescentes para as Instituições parceiras</b>			
<b>Ações</b>		<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
Encaminhar via e-mail ou SEI solicitação de atendimento pelas instituições parceiras das necessidades ou interesses das jovens identificados durante a realização dos grupos.		Encaminhamento realizado	Psicossocial	Set/23	Nov/23

	<b>Nome do Projeto</b>	<b>PROJETO MINA</b>			
	<b>Fase</b>	<b>5 – Acompanhamento das jovens de acordo com as necessidades apresentadas durante o período de acolhimento ou realização dos grupos</b>			
<b>Ações</b>		<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
Estabelecer uma metodologia de acompanhamento das adolescentes		Metodologia de acompanhamento estabelecida	Atinf/Secplan	Nov/23	Dez/23
Elaborar um relatório de acompanhamento das adolescentes		Relatório de Acompanhamento elaborado	Atinf/Secplan	Jul/24	Ago/24
Divulgar ações do projeto e resultados do projeto com apoio da Secom		Ações e resultados do projeto divulgados	Secom	Ago/24	Ago/24

	<b>Nome do Projeto</b>	<b>PROJETO MINA</b>			
	<b>Fase</b>	<b>6 – Análise da possibilidade de expansão do projeto para atender as demandas da comunidade, sem necessidade de haver o cometimento de ato infracional</b>			
<b>Ações</b>		<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
Disponibilizar a infraestrutura do projeto para atender as demandas da comunidade		Estrutura do projeto disponibilizada	9ª e 13ª PJ Infracional, 2ºSETJUV/CPJIJ e AIJ/CPJIJ	Jul/24	Out/24

	<b>Nome do Projeto</b>	<b>PROJETO MINA</b>			
	<b>Fase</b>	<b>7 – Validar o projeto</b>			
<b>Ações</b>		<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
7.1 – Elaborar portaria de institucionalização do projeto		Portaria validada pelo gestor	Assessoria de Projetos/Secplan	30/10/23	10/11/23

	<b>Nome do Projeto</b>	<b>PROJETO MINA</b>			
	<b>Fase</b>	<b>7 – Validar o projeto</b>			
	<b>Ações</b>	<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
	7.2 – Enviar portaria ao Setor de Produção e Gestão de Documentos para revisão	Portaria revisada enviada para a API	Assessoria de Projetos/Secplan	30/10/23	10/11/23
	7.3 – Enviar portaria revisada à Assessoria de Políticas Institucionais (API) para providências quanto à assinatura	Confirmação do recebimento da portaria	Assessoria de Projetos /Secplan	13/11/23	24/11/23
	7.4 – Solicitar assinatura da portaria à Procuradoria-Geral de Justiça	Portaria publicada	API	13/11/23	24/11/23
	7.5 – Responder os formulários de acompanhamento do projeto	Formulários entregues à Assessoria de Projetos	Unidade Responsável	Fev/24	Ago/24
	7.6 – Encaminhar resultados e material produzido para publicação no Banco de projetos do CNMP	Material entregue na Aproj/Secplan	Unidade Responsável	Fev/24	Mar/24
	7.7 – Preencher o Termo de Encerramento de Trabalho com análise dos resultados gerados (registro por meios de fotos e vídeos) e relato das lições aprendidas	Termo de Encerramento de Trabalho entregue na Aproj	Unidade Responsável	Ago/24	Set/24
	7.8 – Elaborar relatório final do projeto	Relatório com os resultados do projeto validado pelo gestor	Assessoria de Projetos/Secplan	Ago/24	Set/24



### 13. Identificação dos riscos

<b>Pontos fortes</b> (vantagens internas que podem ajudar na execução do projeto)
Existência de um Psicossocial da área infracional
Existência de uma Assessoria de Apoio Institucional da Infância
<b>Pontos fracos</b> (desvantagens internas que podem atrapalhar a execução do projeto)
Distância física da Promotoria da Infância do Plano Piloto
Limitação de pessoal do Psicossocial Infracional para as demandas do projeto
Atividades coletivas realizadas pelos parceiros e as individuais realizadas em conjunto entre o parceiro e Psicossocial, sendo que este ocupa mais as atividades de suporte
<b>Oportunidades</b> (fatores externos positivos que podem trazer benefícios para o projeto)
Interesse da família em participar do projeto
Engajamento dos parceiros
<b>Ameaças</b> (fatores externos que podem comprometer o projeto)
Adesão da adolescente é voluntária
Necessidade de compatibilizar as atividades do projeto com a rotina da adolescente
Necessidade de atuação do parceiro para suprir a limitação existente de pessoal do Psicossocial Infracional

### 14. Critérios de avaliação

A avaliação é um instrumento que torna possível a estimativa do grau de obtenção dos objetivos definidos em termos de conclusão, qualidade e compatibilidade com as ações descritas e executadas no projeto.

Para isso, o projeto prevê a elaboração de dois relatórios importantes para a consolidação e validação do projeto:

- a. Termo de Encerramento de Trabalho: tem a finalidade de relacionar todos os detalhes das ações executadas e das entregas propostas no projeto. O documento é encaminhado pela Assessoria de Projetos, mas a responsabilidade pela resposta é do gestor e do coordenador do projeto. Neste momento, deverão ser encaminhados todos os recursos audiovisuais (vídeos, fotos e identidade visual) e os documentos gerados (cartilhas, entre outros) pelo projeto. A descrição dos resultados e das entregas apresentará a descrição dos resultados obtidos, de forma a evidenciar os avanços e relacionar as dificuldades e limitações vivenciadas no projeto, bem como as lições aprendidas.
- b. Relatório Final do Projeto: consiste na análise qualitativa e quantitativa do conjunto de ações propostas. Neste relatório cada ação é quantificada em termos percentuais e realiza-se uma avaliação geral de todas as ações do projeto, com base na prestação de informações por meio dos formulários de acompanhamentos, no Termo de Encerramento de Trabalho e em reunião solicitada pelo gestor, coordenador ou pela Assessoria de Projetos. O relatório final servirá de base para a elaboração da portaria de institucionalização da ação/atividade/serviço, caso haja necessidade. Com o encerramento do

projeto, se for do interesse do gestor, as ações implementadas poderão passar a ser uma atividade ou rotina na unidade demandante.

## **15. Plano de acompanhamento do projeto**

O acompanhamento da execução do projeto ocorrerá com periodicidade trimestral para verificação de informações como:

- Alcance do objetivo do projeto;
- Resultados obtidos com a implementação da iniciativa;
- Descrição de como o projeto ocorreu; e
- Lições aprendidas.

## 16. Termo de aprovação

A Secretaria de Planejamento – Secplan, no uso da sua competência regimental, de acordo com a Portaria Normativa n° 691, de 31 de julho de 2020, e em cumprimento à determinação da Procuradoria-Geral de Justiça prestou consultoria na elaboração do projeto **MINA**.

As gestoras e os coordenadores devem estar cientes de que qualquer modificação no plano de trabalho, caso exista, poderá implicar alteração nos prazos de execução, devendo a Assessoria de Projetos ser informada para análise e providências. O início da execução do projeto está vinculado à assinatura deste termo e à posterior publicação de portaria.

Nós, Juliana da Silva Ribeiro e Natália do Carmo Rios Anderáos, gestoras do projeto **MINA** por nós elaborado, com a consultoria da Assessoria de Projetos/Secplan, aprovamos e autorizamos o início de sua execução e nos comprometemos a prestar as informações solicitadas, bem como a tomar as providências necessárias à validação do projeto.

Brasília, de Novembro de 2023.

---

Juliana da Silva Ribeiro e Natália do Carmo Rios Anderáos  
Promotoras de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.141, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

Institui o Projeto Mina no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº 19.04.5030.0065183/2023-96, que dispõe sobre a elaboração, o acompanhamento e a execução do Projeto Mina;

**CONSIDERANDO** a essencialidade do papel social que assume a atuação ministerial em relação ao incentivo de ações que favoreçam a reflexão crítica e a reorientação da trajetória de vida, com o intuito de evitar a reincidência infracional pelas adolescentes do sexo feminino;

**CONSIDERANDO** a importância de desenvolver as potencialidades emocionais das adolescentes infratoras, a partir do fortalecimento dos vínculos familiares, com vistas a possibilitar o surgimento de perspectivas de futuro que viabilizem a construção de um projeto pessoal ou inserção no mercado de trabalho;

**CONSIDERANDO** que o projeto está relacionado com o objetivo estratégico “aprimorar a atuação cível de forma transversalizada, consensual e humanizada”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Mina.

**Art. 2º** O projeto tem como objetivo desenvolver as potencialidades emocionais das adolescentes infratoras com idade entre 14 e 17 anos, a partir do fortalecimento dos vínculos familiares, com vistas a possibilitar o surgimento de perspectivas de futuro que viabilizem a construção de um projeto pessoal ou inserção no mercado de trabalho.

**Art. 3º** Estabelecer que o projeto terá como gestoras as Promotoras de Justiça JULIANA DA SILVA RIBEIRO e NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS e como coordenadores os servidores ANA LUIZA DE AGUIAR MOURA, MAITÊ SUIAN JUNQUEIRA DE BERREDO, ANDRESSA SILVA DIAS e PAULO VINÍCIUS CARVALHO SILVA.

**Art. 4º** Estabelecer que as gestoras e os coordenadores prestarão as informações necessárias para validação do projeto à Assessoria de Projetos da Secretaria de Planejamento – Aproj/Secplan.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de consultoria da Assessoria de Projetos/Secplan para proceder a alterações no plano de projeto, a Aproj deverá ser informada.

**Art. 5º** Definir que a fase de execução da iniciativa ocorrerá até agosto de 2024, conforme plano de projeto em anexo.

Parágrafo único. O projeto poderá tornar-se um serviço ou uma rotina da unidade responsável e ser replicado nas unidades do MPDFT interessadas, desde que observados os procedimentos validados em documentos gerados na fase de encerramento.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

## GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/11/2023, às 16:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0694033** e o código CRC **A95CFF5A**.

19.04.5030.0065183/2023-96



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.142, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.4551.0093280/2023-24,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor ATHYLA BRUSNELLO PIMENTEL, matrícula 5804-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-03 (50070163), dispensando-o, em consequência, do encargo de substituto do cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Técnico e Operacional do Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional, código CC-01 (50070141).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/11/2023, às 16:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0694095** e o código CRC **9B61B82D**.

19.04.4551.0093280/2023-24



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.145, DE 14 DE NOVEMBRO 2023**

Autoriza o afastamento dos Promotores de Justiça ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO, MÁRCIO COSTA DE ALMEIDA e KAREL OZON MONFORT COURI RAAD para participarem do Encontro Nacional da Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE) – 2023, a realizar-se nos dias 6 e 7 de dezembro de 2023, em Brasília/DF.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3670.0090315/2023-77,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento dos Promotores de Justiça ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO, MÁRCIO COSTA DE ALMEIDA e KAREL OZON MONFORT COURI RAAD para participarem do Encontro Nacional da Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE) – 2023, a realizar-se nos dias 6 e 7 de dezembro de 2023, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília/DF, com prejuízo de suas atuais designações.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/11/2023, às 16:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0695586** e o código CRC **C73D2D3B**.

19.04.3670.0090315/2023-77





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.146, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Autoriza a participação dos Promotores de Justiça LUIS HENRIQUE ISHIHARA e RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA e da Promotora de Justiça Adjunta STEPHANY NELLY LOBATO no evento *Forensics Meeting 2023*, a realizar-se no período de 21 a 24 de novembro de 2023, em Natal/RN.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3117.0093352/2023-93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a participação dos Promotores de Justiça LUIS HENRIQUE ISHIHARA e RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA e da Promotora de Justiça Adjunta STEPHANY NELLY LOBATO, sem prejuízo de suas atuais designações, no evento *Forensics Meeting 2023*, a realizar-se no período de 21 a 24 de novembro de 2023, em Natal/RN.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 14/11/2023, às 16:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0697362** e o código CRC **D95135EF**.

---

19.04.3117.0093352/2023-93



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1460/2023**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3352.0089249/2023-67,

**RESOLVE:**

Nomear **MARINA PEIXOTO DIAS**, matrícula 6075-5, sem vínculo com a Administração Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 10ª Promotoria de Justiça Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-01 (66001231).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLÁUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 16/11/2023, às 17:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdfp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdfp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0700036** e o código CRC **F7C7D045**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1461/2023**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, eo Processo SEI nº 19.04.4146.0095383/2023-49,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria Normativa nº 876, de 3 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de estudo técnico preliminar – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e sobre o Sistema ETP digital;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria Normativa nº 877 de 3 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização, celeridade nos trabalhos e diminuição de riscos que possam comprometer as contratações pretendidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para proceder ao planejamento e acompanhamento das execuções da contratação da Secretaria de Comunicação quanto a assinatura de licença de plataforma que faz uso da inteligência artificial para capturar e compilar conteúdos relevantes desenvolvidos por instituições públicas nas redes sociais, cabendo às referidas comissões as definições em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos, especificações técnicas, riscos, análise da viabilidade técnica e econômica das contratações e demais características, por meio dos seguintes documentos:

- I. Estudos Técnicos Preliminares;
- II. Termo de Referência; e
- III. Mapa de Riscos.

**Art. 2º** Designar os servidores **DANIEL SIDNEY DA COSTA GONTIJO**, matrícula nº 3421 e **TAIANA CRISTINA MARTINS SANTOS PINTO**, matrícula nº 4570, para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão.

**Art. 3º** Estabelecer que a comissão designada no art. 2º terá caráter permanente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 16/11/2023, às 17:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0700077** e o código CRC **62ABC91F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1462/2023**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5538.0095082/2023-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, de 20 a 30/11/2023, a servidora **CARMEN LUCIA PONTES AZEREDO**, matrícula 3096-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Diretor do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Sobradinho, código CC-02 (78001003).

Art. 2º Dispensar, de 20 a 30/11/2023, a servidora **CARMEN LUCIA PONTES AZEREDO**, matrícula 3096-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta da função de confiança de Chefe de Secretaria de Promotoria da Secretaria Administrativa da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Sobradinho, código FC-03 (78000001).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLÁUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 16/11/2023, às 17:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0700109** e o código CRC **397EFDBA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1463/2023**

**SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3561.0095118/2023-71,

**RESOLVE:**

Designar, de 20 a 30/11/2023, o servidor **ROBSON DA SILVA SANTIAGO**, matrícula 5898-0, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria, código CC-01 (86001041), dispensando-o, durante o referido período, da substituição da função de confiança Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria CC-01 (86001040).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLÁUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 16/11/2023, às 16:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0700856** e o código CRC **5EB3C865**.

# Sumário

Capa .....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça .....	p. 2
Portaria 1141/2023 .....	p. 2
Portaria 1142/2023 .....	p. 19
Portaria 1145/2023 .....	p. 20
Portaria 1146/2023 .....	p. 22
Portaria 1460/2023 .....	p. 24
Portaria 1461/2023 .....	p. 25
Portaria 1462/2023 .....	p. 27
Portaria 1463/2023 .....	p. 28
Secretaria-Geral.....	p. 29
Portaria 1141/2023 .....	p. 29
Portaria 1142/2023 .....	p. 46
Portaria 1145/2023 .....	p. 47
Portaria 1146/2023 .....	p. 49
Portaria 1460/2023 .....	p. 51
Portaria 1461/2023 .....	p. 52
Portaria 1462/2023 .....	p. 54
Portaria 1463/2023 .....	p. 55
Sumário.....	p. 56